



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO E DE DESEMPENHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, E O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017 e do Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.085, de 29 de junho de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0001-07, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, **JOSÉ SARNEY FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 418.758 - SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 147.374.183-15, nomeado pelo Decreto de 12 de maio de 2016, e o **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO-SFB**, instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, com sede no SCEN Trecho 2, Lote 4, Bloco H, Brasília/DF, por intermédio do Conselho Diretor, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 636150, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 152.129.713-49, nomeado pela Portaria nº 630, de 24 de março de 2015, publicada em Diário Oficial da União de 25 de março de 2015, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO** em conformidade com o disposto no § 8º do art. 37 da Constituição e, em especial, no art. 67 da Lei nº 11.284, de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do parágrafo único da Cláusula Sexta, do Contrato de Gestão e de Desempenho, assinado em 8 de março de 2010, alterado mediante o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 30 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Parágrafo único - da Cláusula Sexta - Do Monitoramento e Avaliação de Desempenho, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Parágrafo único. O Comitê de Monitoramento e Avaliação será composto por representantes da Secretaria de Mudança do Clima e Florestas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, e do Departamento de Gestão Estratégica."



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão e Desempenho ora aditado, com as alterações promovidas pelo primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto termos aditivos, não alteradas por este instrumento e que com ele não colidam.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União por extrato, correndo as despesas com a publicação por conta do Serviço Florestal Brasileiro, de acordo com a legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ SARNEY FILHO
Ministro de Estado do Meio Ambiente

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro

TESTEMUNHAS:

Tatiana Coutou

Nome completo: Tatiana Coutou Souza
Endereço: 6052031504
CPF: 042.513.73542

Nome completo:
Endereço:
CPF:

